

SEC. 01
FIC. 01
M. S.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/02

“Altera o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal”

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - O artigo 32 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 - A publicação das leis, decretos, portarias, resoluções e demais atos oficiais far-se-á mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e/ou da Câmara Municipal”.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Emenda nº15/01 de 7 de agosto de 2001.

Casa Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 1º de fevereiro de 2002.


Walter Fernandes da Silva
vereador

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTOCOLO
Nº 043
Correspondência Recebida
Em 01/02/02.
As 15 hs e 03 min.










